

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL

Nº 001/850

VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$850.000.000,00
(oitocentos e cinquenta milhões de reais)

EMISSÃO: 1ª

SÉRIE: Única

CÓDIGO ISIN BRGASMINPM003

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

EMISSORA: COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

ENDEREÇO: Avenida do Contorno, nº 6.594, 10º andar, CEP 30110-044, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

CNPJ/ME: 22.261.473/0001-85

DATA DE EMISSÃO: 26 de setembro de 2019

DATA DE VENCIMENTO: 25 de setembro de 2020



COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 10º andar, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.261.473/0001-85, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130000581-0, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia") e pagará, em 25 de setembro de 2020 ("Data de Vencimento") ou na data da liquidação antecipada resultante de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no verso), ou, ainda, na data de Resgate Antecipado (conforme definido no verso), por esta única via de nota promissória comercial emitida em 26 de setembro de 2019 ("Data de Emissão"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da Remuneração (conforme definido no verso) ao titular desta, ou à sua ordem, por meio da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão- Segmento CETIP UTYM, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso da Nota Comercial (conforme definido abaixo) estar custodiada eletronicamente na B3, ou, para o titular da Nota Comercial (conforme definido no verso) que não estiver custodiada junto à B3, diretamente na sede da Emissora ou, ainda, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso), conforme aplicável.

Esta Nota Comercial terá prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade e de liquidação antecipada resultante de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no verso), ou, ainda, na data de Resgate Antecipado (conforme definido no verso).

Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 850 (oitocentos e cinquenta) notas promissórias comerciais da Emissora, em série única, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, perfazendo o valor total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), conforme descritas abaixo ("Notas Comerciais"), nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566" e "Emissão", respectivamente), tendo sido objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), sob regime de garantia firme de colocação a ser prestada por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definidos no verso).

Série	Quantidade de Notas Emitidas na Série	Valor Nominal Unitário	Remuneração	Prazo de Vencimento
Única	850 (oitocentos e cinquenta) Notas Comerciais	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)	107,00% da Taxa DI	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

No momento da subscrição e integralização desta Nota Comercial, o titular declarou estar ciente de que a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM, que esta Nota Comercial está sujeita às restrições de negociação previstas nesta Nota Comercial e na regulamentação aplicável, e que a Oferta Restrita será objeto de registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas" vigente desde 03 de junho de 2019 ("Código ANBIMA"), exclusivamente para fins de informar à base de dados da ANBIMA, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Código ANBIMA. A Oferta Restrita não está sujeita ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com exceção ao disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 48 da Instrução CVM 400.

A Emissão e a realização da Oferta Restrita são realizadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 10 de setembro de 2019 ("AGE"), de acordo com o artigo 10, item "f" do estatuto social da Emissora. A ata da AGE foi arquivada na JUCEMG sob o nº 7473195, em 17 de setembro de 2019, e publicada, em 19 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "O Tempo" ("Jornais de Publicação"), nos termos do artigo 289, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

As Notas Comerciais não contarão com quaisquer garantias ou aval.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Emissora

Nome: **Antônio Carlos de A. Tovar**
Cargo: **Diretor Financeiro**

Nome: **Luiz Antônio Jorente**
Cargo: **Diretor Técnico-Comercial**

